

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

21.19 — Exclusão de candidatos: são excluídos, não sendo convocados para os métodos ou fases seguintes, os candidatos que:

a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que hajam sido convocados;

b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;

c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem.

22 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Camões, I. P. e disponibilizada no site www.instituto-camoes.pt.

23 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

24 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e, subsidiariamente, o da maior antiguidade no exercício de funções públicas.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificadas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Camões, I. P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica em www.instituto-camoes.pt.

27 — Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da citada Portaria, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

28 — Regime de estágio — O estágio têm a duração de 6 meses e obedece ao disposto no artigo 10.º do decreto-lei 97/2001, de 26 de março.

29 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. Bruno António Ribeiro Barata, Diretor de Serviços de Planeamento e Gestão

Vogais Efetivos: 1.º - Dra. Márcia Maria Pereira Pinheiro, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º - Dra. Carla Maria Antunes da Graça Silva, Chefe da Divisão de Planeamento e Recursos Humanos.

Vogais Suplentes: 1.º - Dr. Francisco José Reboicho Rodrigues, Especialista de Informática; 2.º - Dr. Pedro Miguel Domingues dos Santos, Técnico Superior.

30 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica www.instituto-camoes.pt, e também por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

31 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

32 — Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de setembro de 2015. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

208989863

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 11248-B/2015

1 — Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 8619/2015, publicado no *Diário da República* n.º 153, 2.ª série, de 7 de agosto, de que se encontra afixada nas instalações da sede da DRAPLVT, sitas na Quinta das Oliveiras, EN 3, Santarém e disponível na página eletrónica, <http://www.draplvt.mamaot.pt/DRAPLVT/RecursosHumanos/Recrutamento> a lista ordenada alfabeticamente com o resultado da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular (AC).

2 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, decorre, nos 10 dias úteis seguintes à presente publicação, o prazo para audiência dos interessados. Para o efeito, só serão aceites as alegações efetuadas no formulário tipo de participação disponibilizado na página eletrónica da DRAPLVT, no endereço eletrónico acima referido, remetido por correio registado com aviso de receção para a morada indicada em 1.

3 — Informa-se que os candidatos podem consultar o processo administrativo nas instalações da DRAPLVT, sitas na Rua Joaquim Pedro Monteiro, n.º 8, em Vila Franca de Xira, das 09H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H00.

1 de outubro de 2015. — O Diretor de Serviços de Administração, *Paulo Salsa*.

208990729

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 11037-G/2015

1 — Considerando a proposta da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde de Ocidental Oeiras e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício, em regime de tempo parcial, de funções médicas pela aposentada Ana Paula Brigham da Silva Ramalho Correia, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2015.

2 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208990583

Despacho n.º 11037-H/2015

1 — Considerando a proposta da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde de Sintra e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo, em regime de tempo parcial, o exercício de funções médicas pelo aposentado Francisco Salvaterra dos Santos Daio, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2015.

2 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208990704

Despacho n.º 11037-I/2015

1 — Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde da Arrábida e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo inteiro pelo aposentado David Brito Rebelo de Sousa Pires, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2015 e vigora até 31 de dezembro de 2015.

2 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208991952